

eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, em-
vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão
do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme
mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício
Interno nº285 /2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº
455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o
prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts.
208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de
14/01/2020:
0568/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, publicada no DOE nº 35.479,
de 24/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:
7576/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1172011

PORTARIA Nº 0386/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Adminis-
tração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão
(STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados
de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de
Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos
e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com
espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da
eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, em-
vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão
do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme
mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício
Interno nº281/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº
455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o
prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts.
208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de
14/01/2020:
0102/2024-CGP/SEAP, de 11/01/2024, publicada no DOE nº 35.701,
de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:
7945/2024-CGP/SEAP;
0118/2024-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701,
de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:
7957/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172013

PORTARIA Nº0389 /2025-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Adminis-
tração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão
(STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados
de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de
Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos
e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com
espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da
eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, em-
vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão
do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme
mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício
Interno nº 284/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº
455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o
prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts.
208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de
14/01/2020:
1231/2022-CGP/SEAP, de 01/09/2022, publicada no DOE nº 35.104,
de 05/09/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:
7151/2022-CGP/SEAP;
1267/2022-CGP/SEAP, de 21/09/2022, publicada no DOE nº 35.124,
de 22/09/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:
7180/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1172012

PORTARIA Nº 0387 /2025-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Adminis-
tração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão
(STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Manda-

dos de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de
Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos
e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com
espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da
eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, em-
vidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão
do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme
mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício
Interno nº 282/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº
455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o
prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts.
208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de
14/01/2020:
0499/2024-CGP/SEAP, de 02/05/2024, publicada no DOE nº 35.807,
de 06/05/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:
8110/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172014

PORTARIA Nº 155/2025/DGP/SEAP

Belém, 26 de fevereiro de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FLAVIO CARDOSO CAVALCANTE	5972903	03/05/2025
JOÃO MARCOS SILVA BRASIL	5973008	08/02/2025
JOÃO MARCIO DE SOUZA MELO	5972705	04/03/2025
JOÃO VICTOR MARQUES PINHEIRO	5970523	12/03/2025
LEONAN WANDER FERREIRA DE OLIVEIRA	5933098	19/03 E 31/03/2025
PATRICIA DA SILVA BRITO	5925161	21/02/2025
MESSIAS LIMA FÉLIX	6400681	07/03, 15/03 E 02/05/2025
SAMUEL VITAL E SILVA	5973232	10/02/2025
SILVANETE DO SOCORRO NOBRE DOS SANTOS	5970453	01/03/2025
SILVIO DERICK SARAIVA	5975151	21/02 E 09/03/2025
TEDD YASUO IGARASHI TOMIOKA	55589805	19/01 E 20/02/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1172083



LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 082 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Servidor: MARIA IOLETE VALADARES FERNANDES
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 716200/1
Período de Gozo: 26.03.2025 a 24.05.2025, 60 (sessenta) dias
Referente ao Triênio: 01.12.2003 a 30.11.2006
Protocolo: 1171986

FÉRIAS

PORTARIA N.º 081 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº
360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.08.2024, c/c o Artigo
35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, considerando os
termos do Processo nº 2025/2273603.
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30
(trinta) dias de férias consecutivos à servidora CIBELE CRISTINA DUARTE
DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 55589382/4, ocupante do cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de 06.03.2025 a 04.04.2025,
referente ao Período Aquisitivo de 05.08.2023 a 04.08.2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 25 de fevereiro de 2025.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura/SECULT.
Protocolo: 1171989